PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACA

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 \$\mathbb{x}(28)\$ 3557-0152

CNPJ: 27.165.604/0001-44

LEI № 1.113, DE 12 DE JULHO DE 2022.

"Altera o valor de repasse de recursos financeiros ao Hospital José Monteiro e dá outras providências"

O **Prefeito Municipal de Apiacá**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao Hospital José Monteiro, mantido pela Fundação Médico-Assistencial do Trabalhador Rural de Apiacá, a título de subvenção social, estabelecido pela Lei nº 576, de 31 de julho de 2001, o valor mensal de até R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Art. 2º O valor previsto no artigo 1º desta Lei se refere a recursos próprios do Município, não incluindo pagamentos por outras fontes de recursos do SUS a que faça jus o Hospital José Monteiro, podendo o orçamento ser suplementado por decreto, para cobrir as despesas da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Apiacá-ES, 12 de julho de 2022.

FABRÍCIO COMES THEBALDI Prefeito Municipal

> Publicado no mural da PMA, na forma e art. 86. da LOM.